



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2021-CAU/SP
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE
TRANSPORTE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 022/2021-CAU/SP EM
QUE FIGURAM, DE UM LADO O CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO
PAULO – CAU/SP E, DE OUTRO A EMPRESA
BENEFÍCIOS UPS LTDA.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.131.560/0001-52, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01013-000, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Catherine Otondo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG [REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BENEFÍCIOS UPS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.359.884/0001-78, com sede na rua Pedro de Toledo, n.º 130, Conjunto 15, Vila Clementino, São Paulo - SP, neste ato representada por sua sócia a **Sra. Daniele Sousa Miranda**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG [REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato n.º 022/2021-CAU/SP, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE**, firmado em 14 de outubro de 2021, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 004/2021, para ajustar o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 022/2021-CAU/SP, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 022/2021-CAU/SP, por 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2022 e término em 01/11/2023, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato n.º 022/2021-CAU/SP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 170.271,90 (Cento e setenta mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, nos seguintes termos:



ITEM	DESCRIÇÃO	CRÉDITO AOS FUNCIONÁRIOS MAIS TAXA DE REPASSE (VALOR MÊS)	CRÉDITO AOS FUNCIONÁRIOS MAIS TAXA DE REPASSE (VALOR ANO)	TAXA ADMINISTRATIVA (VALOR MÊS)	TAXA ADMINISTRATIVA (VALOR ANO)	CUSTO TOTAL MÊS	CUSTO TOTAL ANO
1	Serviços de administração e fornecimento de vale transporte	R\$ 13.850,00	R\$ 166.200,00	R\$ 339,33	R\$ 4.071,90	R\$ 14.189,33	R\$ 170.271,90

3.2. No que se refere à contratação original, a Contratada declara que restam quitados todos e quaisquer créditos ou débitos existentes, seja a que título for, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, bem como de qualquer penalidade legal e/ou prevista no Contrato original, sem direito ao recebimento de saldo de contrato, indenizações, perdas e danos ou quaisquer outros valores, não podendo mais nada reclamar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 328

Data: 26/08/2022

Valor: R\$ 28.378,66 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.01.01.003.001 - Vale Transporte

Centro de Custos: 01.01.005.001 - Pagamento - RH Presidência; 01.03.004.003 - Pagamento RH - Coordenação de Comunicação; 01.03.005.011 - Pagamento RH - Regionais CAU/SP; 02.01.007.001 - Pagamento RH - Gerência Administrativa; 02.02.003.002 - Pagamento RH - Atendimento; 02.02.004.002 - Pagamento RH - Ensino e Formação; 02.02.006.001 - Pagamento RH - Gerência Técnica e 02.03.006.001 - Pagamento RH - Gerência Financeira.

4.2. As despesas relativas ao próximo exercício correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, com a oportuna indicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Sra. Presidente do CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 004/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, firmado em 18 de outubro de 2021, no que não contrariarem o presente Termo.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

CATHERINE OTONDO
Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO:
Dados: 2022.10.27 11:02:59 -03'00'

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP
Catherine Otondo
Presidente
CONTRATANTE

DANIELE SOUSA MIRANDA
Assinado de forma digital por DANIELE SOUSA MIRANDA:
Dados: 2022.10.25 16:47:20 -03'00'

BENEFÍCIOS UPS LTDA
Daniele Sousa Miranda
SÓCIA DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KARINA VIEIRA LIMA LOPES
Assinado de forma digital por KARINA VIEIRA LIMA LOPES:
Dados: 2022.10.27 12:16:11 -03'00'

Nome:
CPF:

ROGERIO LOPES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES DOS SANTOS:
Dados: 2022.10.27 12:26:46 -03'00'

Nome:
CPF: